

DECRETO Nº. 19/ 2015

Readequação dos valores concernentes a tarifa de água e serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento D'água e Esgoto Sanitário, no âmbito de atuação da competência do Município de Araguainha, Estado do Mato Grosso, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro 2007.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores da tarifa de água, e para a execução dos serviços inerentes ao Sistema de Abastecimento D'água e Esgoto Sanitário, para que o Município não sofra as penalidades previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, que veda a existência de déficits econômicos e orçamentários e que obriga o equilíbrio entre receitas e despesas;

Resolve.

Art. 1º – Ficam estipulados os valores da água no Município de Araguainha em:

R\$ 16,00 (Dezesseis reais) para as famílias de baixa renda;

R\$ 32,00 (Trinta e Dois reais) para os demais tipos de habitantes;

R\$ 38,00 (Trinta e Oito reais) para os estabelecimentos comerciais instalados no Município.

Parágrafo Primeiro: São consideradas famílias de baixa renda a que estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Parágrafo Segundo: São consideradas demais tipos de habitantes as famílias que não estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições especiais em contrário, - Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Araguainha, Estado de Mato Grosso, 11 de Março de 2015.

MARIA JOSE DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal